



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar poderão realizar sua inscrição ao processo eleitoral, mediante preenchimento, assinatura e protocolo do requerimento e da ficha de inscrição, instruídos com documento original e cópia simples dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação oficial com foto (CNH, RG, Carteira de trabalho, Carteira de Classe, Passaporte);
- II. Comprovante de residência atual e um com mais de três anos, sendo válidos os seguintes documentos: conta de luz, água, telefone, ou contrato de locação no nome do candidato ou cônjuge - nesse último caso, devidamente comprovado, por meio de certidão de casamento e/ou declaração de união estável (declaração de próprio punho com firma reconhecida do locatário), e na falta de um destes, declaração de atendimento na Assistência Social ou Saúde do município;
- III. Comprovar escolaridade mínima de ensino médio completo (histórico escolar, certificado de conclusão do ensino médio, declaração de matrícula da faculdade);
- IV. Duas fotos 3X4 recentes;
- V. Título de Eleitor de Santana de Parnaíba e Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral;
- VI. Certidão de distribuição criminal do Estado de São Paulo – datada desse ano;
- VII. Atestado de antecedentes criminais datado desse ano;
- VIII. Provar efetivo trabalho com crianças e/ou adolescentes ou em defesa deles, nas áreas de saúde, assistência social, justiça, cultura, esportes e lazer, pelo período de, no mínimo, 2 (dois) anos, atestado por organização governamental ou privada, associação e similares, em papel timbrado, assinado pelo representante legal;

Não serão aceitas inscrições com pendências de documentos, fora do prazo estabelecido ou por procuração.

Por ocasião da inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente identificado, que deverá ser mantido pelo interessado durante todo o processo eleitoral.

A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

Encerrado o prazo para as inscrições dos candidatos, e após a análise da documentação, a Comissão Eleitoral publicará em edital, a ser afixado nos locais públicos de praxe, a lista de candidatos inscritos.

A relação de candidatos deverá ser encaminhada ao Ministério Público.